

## EDITAL VR-SMO/PROACAD/Nº 19/2009

A Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, torna pública a abertura do processo seletivo e matrícula para os candidatos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica para ingresso no segundo semestre de 2009.

### 1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Os candidatos inscritos na Plataforma Freire e Acafe serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis no curso, por meio de sorteio público, a ser realizado no dia **22 de outubro de 2009 (quinta-feira), às 19 horas, na sala 5 do Bloco C**, localizada na Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, que definirá a ordem de classificação dos inscritos para a realização da matrícula.

1.2 A relação dos classificados em primeira chamada será divulgada no dia **22 de outubro**, a partir das **23 horas**, pelo site: [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) (buscar pelo campus de São Miguel do Oeste).

### 2 DO LOCAL, CURSO, TURNO E VAGAS

**Local: UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste**

CURSO	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Artes Visuais	Regime Especial	40
Licenciatura em Ciências da Religião	Regime Especial	40
Licenciatura em Educação Especial	Regime Especial	40

2.1 O curso somente será oferecido se houver o número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados.

### 3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada nos dias **27 e 28 de outubro de 2009, em primeira chamada, e 29 e 30 de outubro de 2009, para a segunda e demais chamadas que se fizerem necessárias**, na secretaria Acadêmica da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, **das 14 horas às 17h30min e das 19 horas às 22h30min**.

3.1.1 A publicação dos nomes dos alunos em segunda chamada ocorrerá na manhã do dia 29/10/09, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) (buscar pelo campus de São Miguel do Oeste).

3.1.2 A segunda chamada, e outras que se fizerem necessárias, serão efetuadas somente se restarem vagas não preenchidas das 40 disponíveis para cada curso.

3.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- histórico escolar do Ensino Médio (original ou fotocópia autenticada);
- diploma ou certificado do Ensino Médio (fotocópia autenticada);
- certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- cédula de identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);

- f) comprovante de vacinação contra rubéola, para candidatas mulheres de 12 a 40 anos, conforme Lei n.º 10.196 de 24/07/1996 (fotocópia);
- g) comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos homens (fotocópia);
- h) declaração do exercício do Magistério em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino, assinada pelo diretor da unidade de ensino e com o carimbo da respectiva unidade.

#### **4 DO INÍCIO DAS AULAS**

4.1 As aulas iniciam em **07 de novembro de 2009**, às 8 horas, na Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A não apresentação do candidato ou procurador, com a documentação requerida no item 3.2, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará a perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no sorteio público.

5.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

5.3 Matrícula realizada mediante procuração deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) o procurador deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) o procurador deverá apresentar a cédula de identidade e o CPF originais;
- c) a procuração deverá ter firma reconhecida e ser apresentada na sua forma original ou fotocópia autenticada, concedendo poderes para o ato.

5.3.1 A procuração deverá ser anexada ao processo de matrícula, juntamente com fotocópia da Cédula de Identidade do Procurador.

5.4 A matrícula será efetuada por semestre, de acordo com os ordenamentos institucionais.

5.5 Não serão aceitas fotocópias de documentos emitidas por fax.

5.6 O candidato que se autoidentificar com necessidades educacionais especiais deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que descreva as especificidades da deficiência, informando extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente ser assinado por um profissional médico com registro no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.

5.7 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, não serão admitidos:

- a) trancamento de matrícula;
- b) transferências, exceto nas condições previstas no item. 5.9.

5.8 Ficará sob a responsabilidade do(a) acadêmico(a), caso reprove em qualquer componente curricular, cursá-lo em conformidade com o que estabelece o Regimento da Unoesc e arcar com as respectivas custas.

5.9 Somente serão aceitas transferências, em caso de vagas, de cursos com idêntica matriz curricular, e desde que seja possível a integralização desta, segundo o que estabelece o Regimento da Unoesc.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-reitoria e Pró-reitoria Acadêmica do campus, na forma prevista pelo Regimento da Unoesc.

São Miguel do Oeste (SC), 19 de outubro de 2009.

Prof. Vitor Carlos D'Agosini,  
Vice-reitor de Campus.

Prof. Nelson Santos Machado,  
Pró-reitor Acadêmico.